PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 8

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO SESA Nº 0080/2022

Dispõe sobre designação de Gestor de acesso órgão e precauções ao vincular e desvincular usuários.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Decreto Estadual nº 7304 de 13 de abril de 2021, que dispõe em seu art 5º ao inciso I ao IV e seus parágrafos 2º e 3º que regulamenta a designação de GESTOR DE ACESSO ao Sistema e-protocolo, e;

- o contido no protocolo n° **18.683.110-1.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para desenvolvimento das funções de Gestor de Acesso ao Sistema e-protocolo, no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Sandra de Lima Dylai de Oliveira	8.506.272-7	Promotor de Saúde Fundamental	Auxiliar Administrativo
Tiago Rodrigues de Sousa	8.722.696-4	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Curitiba, 9 de março de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 25/03/2022 11:05. Inserido ao protocolo **18.683.110-1** por: **Maria Helena Loezer** em: 09/03/2022 11:39. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **bd25e5a2118c5ac1ef5f5de7ac9e0233**.